PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 102/2.022

Piumhi – MG, 10 de Maio de 2.022.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Reinaldo Dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 030/2.022 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, requerendo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos moldes do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os tramites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLIZADO
13/05/22 13:43 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 30/2.022

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e da outras providências".

O presente Projeto de Lei prevê autorização expressa para transferir o valor de R$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, para proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial, conforme documento em anexo.

Conforme se observa conforme documento em anexo, foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro de 2.022, **não afetando as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores** em conformidade com os dispostos na LDO do Município.

Ademais, ainda conforme documentação em anexo, **as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado** e compatibilidade com o Plano Plurianual, Ação Governamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que há necessidade e urgência no repasse dos referidos valores para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG.

Requer ainda que seja incluído o presente projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os tramites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi – MG, 10 de Maio de 2.022

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 30/2.022

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO NO VALOR DE R$37.507,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R$37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.06.01.10.301.0011.2022-3.3.50.43.00, prevista no orçamento em curso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 10 de Maio de 2.022.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

Ofício 0405/2022/DIR/SCMP

Piumhi-MG, 04 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal
Município de Piumhi-MG

Prezado Prefeito,

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI-MG**, associação privada sem fins lucrativos (entidade filantrópica), inscrita no CNPJ sob o nº 23.591.126/0001-83, Inscrição Municipal nº 319/89, CNES 2776006, com sede na Praça Guia Lopes, nº 53, Centro, Piumhi-MG, CEP 37.925-000, neste ato representada por seu provedor José Soares de Melo, [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted] e CI nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted] Piumhi-MG, CEP 37.925-000, vem por meio deste expor e requerer o seguinte:

Considerando as melhorias assistenciais solicitadas pela nova política hospitalar do Valora Minas, e a necessidade de implantação do protocolo Fast Track, cujo objetivo é melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial, faz-se necessária a realização de adequações estruturais, além da reforma e pintura do ambiente no qual funciona o pronto atendimento (croqui em anexo).

Diante dessas necessidades é o presente ofício para solicitar a Vossa Senhoria parceira e apoio financeiro para a execução da obra, conforme orçamento em anexo.

Certos da costumeira atenção e parceria,

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE MELO:[redacted]
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE MELO:[redacted]
Dados: 2022.05.04 16:47:10 -03'00'

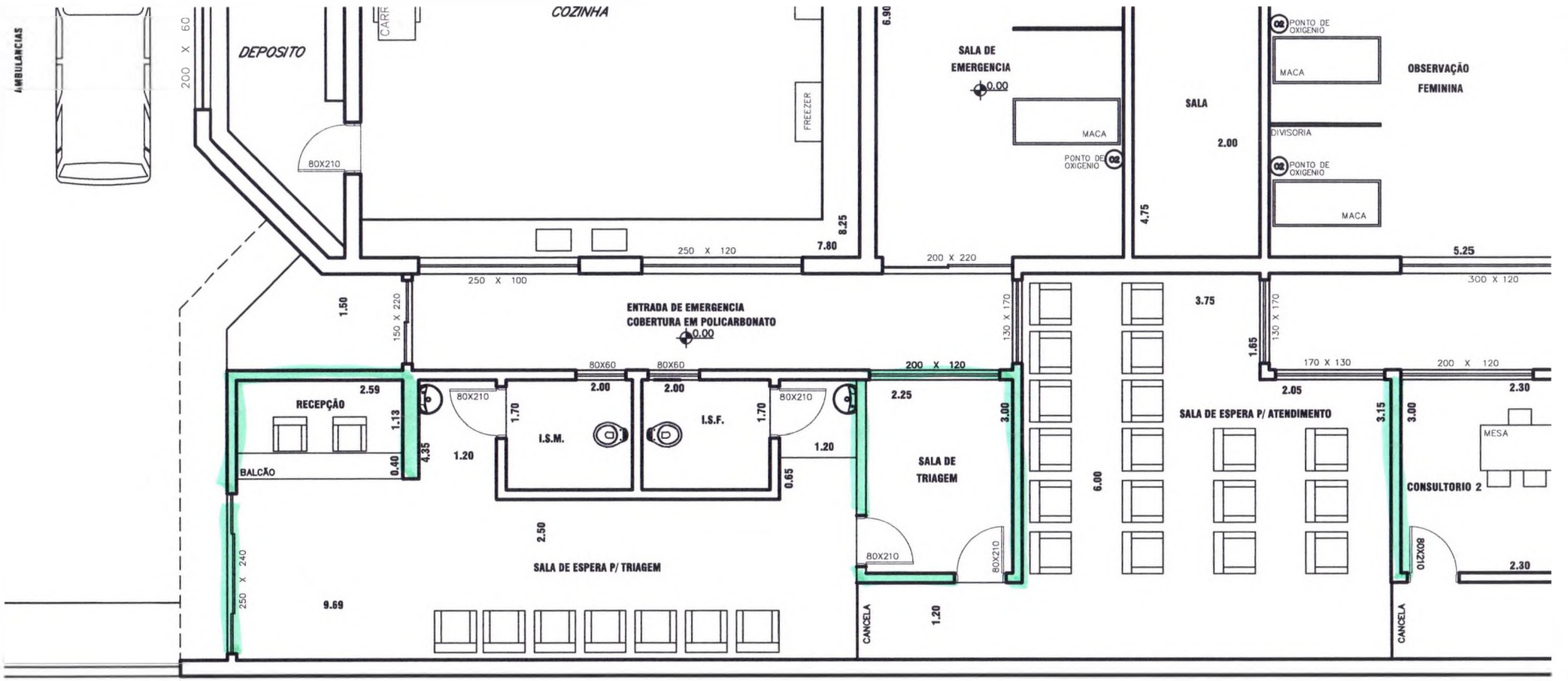
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI
JOSÉ SOARES DE MELO
PROVEDOR

DETALHAMENTO DE ORÇAMENTO

REFORMA PRONTO SOCORRO

MATERIAL	QDT	UM	UNITARIO	TOTAL
CROQUI DA OBRA - ENGENHEIRO	1	UN	R$ 250,00	R$ 250,00
GESSO DIVISORIA -	53	MT	R$ 80,00	R$ 4.240,00
PORTAS DE MADEIRA ABRIR	4	UN	R$ 190,00	R$ 760,00
PORTAIS IPE	2	UN	R$ 200,00	R$ 400,00
PORTAS CORRER COMPLETA COM KIT	2	UN	R$ 715,00	R$ 1.430,00
MAO OBRA MARCENEIRO (INTALAR/RECUPERAR)	22	UN	R$ 100,00	R$ 2.200,00
FECHADURAS	6	UN	R$ 78,00	R$ 468,00
TINTA ACRILICA EXTERNO 18LT LAVAVEL	3	UN	R$ 698,00	R$ 2.094,00
TINTA ACRILICA INTERNA 18LT LAVAVEL	4	UN	R$ 698,00	R$ 2.792,00
TINTA FERRAGEM GALÃO 3,6LT (PORTÕES)	4	UN	R$ 125,00	R$ 500,00
MASSA CORRIDA	2	LT	R$ 89,00	R$ 178,00
MAO OBRA PINTURA (INTERIOR E EXTERNO)	1	UN	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
VIDROS DA RECEPÇÃO NOVA INSTALADOS	1	UN	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
BALCÃO EM GRANITO RECEPÇÃO	1	UN	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
TUBULAÇÕES REDE E ELETRICA	1	UN	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
RECUPERAÇÃO PORTA ENTRADA E INSTALAR	2	UN	R$ 600,00	R$ 1.200,00
LUMINÁRIA LED 3000K	28	UN	R$ 78,00	R$ 2.184,00
LONGARINA VERDE	2	UN	R$ 631,00	R$ 1.262,00
LONGARINA AZUL	2	UN	R$ 631,00	R$ 1.262,00
LONGARINA AMARELO	2	UN	R$ 631,00	R$ 1.262,00
TEXTURA FRENTE P.A. (SUSBTITUIR PASTILHAS)	50	M2	R$ 30,50	R$ 1.525,00
CIMENTO QUIEMADO COM MAO OBRA	50	M2	R$ 60,00	R$ 3.000,00
TOTAL REFORMA				**R$ 37.507,00**

Autorizado
Paulo Lima Vaz


AMBULANCIAS
200 X 60
DEPOSITO
CARR
COZINHA
FREEZER
80X210
250 X 120
250 X 100
7.80
8.25
6.90
SALA DE EMERGENCIA
0.00
MACA
PONTO DE OXIGENIO
SALA
2.00
4.75
DIVISORIA
OBSERVAÇÃO FEMININA
5.25
300 X 120
200 X 220
1.50
150 X 220
ENTRADA DE EMERGENCIA
COBERTURA EM POLICARBONATO
0.00
130 X 170
3.75
1.65
170 X 130
200 X 120
2.30
2.05
80X60
2.59
RECEPÇÃO
1.13
BALCÃO
0.40
4.35
1.20
I.S.M.
I.S.F.
1.70
2.00
0.65
2.25
SALA DE TRIAGEM
3.00
6.00
SALA DE ESPERA P/ ATENDIMENTO
3.15
MESA
CONSULTORIO 2
2.50
SALA DE ESPERA P/ TRIAGEM
9.69
250 X 240
CANCELA
1.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
X	Criação	REPASSE SUBVENÇOES SANTA CASA
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	
VIGÊNCIA	02/05/2022	FIM:

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2022		
PESSOAL E ENCARGOS			
DIARIAS DE VIAGENS			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
SUBENÇÕES	37.507,00		
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	37.507,00		

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	(A) VALOR ESTIMADO	(B) VALOR ORÇADO	IMPACTO (A/B)
2022	37.507,00	1.423.225,04	0,03%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	[illegible] EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
37.507,00	1.423.225,04	1.385.718,04	

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO, DE ACORDO COM A LEI 2516 DE 29/12/2020

DATA:02/05/2002

Maria Perpetua da Silva Felix
Secretaria Mun. Administração Finanças

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTÁRIA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DATA:02/05/2022

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal